



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE

Folha n.º 01 de 01
Processo n.º 5194/2024
Setor de Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão requisitante: Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: Américo Pereira Dias Filho

Cargo: Secretário da Educação

E-mail: americopdf@hotmail.com

Telefone: (19) 3665-6119

1. Objeto da Contratação:

AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DA MERENDA ESCOLAR.

Utilização do Sistema de registro de preços: (X) sim () não

As fundamentações legais, demais exigências e condições serão apresentadas em tempo oportuno, após os devidos estudos técnicos preliminares

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

2.1. Motivação da Contratação:

[FAZER A LICITAÇÃO DOS PÃES PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOCOCA-SP DURANTE O PERÍODO DE 10 MESES.]

2.2. Objetivos da Contratação:

[ATENDER AS CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOCOCA PARA A ALIMENTAÇÃO DO CAFÉ DA MANHÃ E TARDE.]

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Não se aplica

3. Quantidade do serviço/produto a ser contratada:

[Aqui deve ser informado os itens de serviços/produtos e seus quantitativos num levantamento preliminar. O quantitativos de serviços e produtos, bem como a descrição poderá ser modificada no decurso dos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência/ Projeto Básico]

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
1	CONFORME REQUISIÇÃO Nº 1865-2024		
2			
3			
4			
5			

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos produtos:

4.1 ENTREGA IMEDIATA APÓS SER CONCLUÍDA A DOCUMENTAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÃO.

[Aqui deve ser informado a previsão para se iniciar os serviços/realizar as entregas dos produtos depois da seleção do fornecedor. Essa informação servirá de base para o fornecedor, portanto é de grande importância a veracidade na informação.]

MOCOCA, 22 de Maio de 2024.
Nutrição
CRN 1447



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CIÊNCIA

Folha n.º 02 de
Processo n.º 5194/2024
4
Setor de Licitações

OBS.: (I) Os processos de aquisição de materiais deverão ser construídos por Equipes de Planejamento envolvendo servidores da área requisitante, do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, do Setor de Licitação e Compras e fiscal de Contratos; (II) Os processos de contratação de serviços deverão ser construídos por Equipes de Planejamento envolvendo servidores da área requisitante, do do Setor de Licitação e Compras e fiscal de Contratos; (III) Poderão ser indicados outros integrantes, que possuam conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto. A formação da equipe de planejamento deverá ser previamente acertada antes da conclusão deste documento.

6. Indicação de(s) fiscal(is) de contrato (*):

Função/ cargo	Nome completo	CPF	Matrícula	Setor de lotação	Telefone	E-mail	Ciência

(1) Indicar quais serão os servidores que farão a gestão e a fiscalização do contrato, caso houver.

(2) O setor demandante deverá verificar com o Setor de Licitações ou Procuradoria Jurídica as casas em que é obrigatória a celebração de Termo de Contrato.

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

7.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

7.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Mococa-SP, 27 de Fevereiro de 2024

Nome do servidor: Américo Pereira Dias Filho
Cargo: Secretário da Educação

Ma. 1010 02/28/2024
Nº 1443



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE GESTÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Folha n.º	03	de
Processo n.º	5174	/ 2024
Setor de Licitações		

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação se baseia na necessidade de adquirir pães compor e manter a confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), do ano letivo de 2024 para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1.2. Ademais, a contratação vigente para fornecimento de pães está prestes a se encerrar. Portanto, é imprescindível que ocorra a contratação.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município, por se tratar de aquisição corriqueira, conforme informado pela Secretaria demandante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE GESTÃO

Folha n.º 04 de

Processo n.º 5194/2024

7
Setor de Licitações

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

3.1.1. Os produtos (pães) a serem adquiridos para o alunado do Programa Nacional de Alimentação Escolar devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE N° 6 de oito de maio de 2020.

3.1.2. A contratação deverá considerar os seguintes normativos:

- Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- Decreto Municipal nº 6.365, de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a modalidade licitatória pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns;
- Decreto Municipal nº 6.299, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

3.1.3. Na elaboração das propostas, os licitantes deverão observar as seguintes informações:

- a) Especificações técnicas;
- b) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- c) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta;

3.1.4. A descrição completa dos itens será definida no Item VII do presente estudo técnico preliminar, onde também será descrito o padrão de qualidade das embalagens, bem como a projeção das quantidades e número de entregas semanal

3.1.5. Demais requisitos necessários à contratação:

- Efetuar a entrega dos produtos, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- A participante da licitação deverá possuir ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em plena validade, por se tratar de preparo de gênero alimentício.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar a Administração, no prazo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, ou na minuta de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE GESTÃO

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Folha n.º 05 de

Processo n.º 5194/2024

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A quantidade estimada tomou por base o histórico passado de ~~quantidade de~~ quantidade de objeto. O total calculado para 12 meses é então obtido através do produto resultante da relação entre a "Quantidade de aluno (estimado)" e "dias letivos de aula".

4.2. A partir do quantitativo solicitado e provável utilização que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na tabela abaixo:

Item	Descrição/objeto	Quantidade
1	Pão tipo BISNAGA ("HOT DOG") sem leite com no mínimo 50 gramas a unidade.	300.000

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

Solução 1- Aquisição dos produtos através do sistema de registro de preços: Esta solução evita que os produtos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda. Essa é, inclusive, a solução adotada nos últimos 5 anos e têm se mostrada satisfatória.

Solução 2 - Aquisição dos produtos através de licitação tradicional: Esta solução necessita que se tenha quantitativos precisos e a entrada e saída de alunos poderá ensejar prejuízo à análise de quantificação.

Justificativa da solução escolhida: A aquisição por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que a demanda pode variar em função da entrada ou saída de alunos e por se tratar de entrega em vários locais.

5.2. Por fim, constatamos também que existem várias empresas no mercado, inclusive no município de Mococa, com capacidade de fornecer o objeto deste estudo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE GESTÃO

Folha n.º 06 de 06
Processo n.º 5194/2024
4
Setor de Licitações

6.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório são utilizados os parâmetros definidos no art. 23 da Lei 14.133/21, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto à autorização ou não da contratação (considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante do DFD).

A partir do quantitativo estudado em atendimento à Secretaria demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (12 mese)
1	Pão tipo BISNAGA ("HOT DOG") sem leite com no mínimo 50 gramas a unidade.	300.000	R\$ 1,055	R\$ 316.500,00

O levantamento dos preços foi realizado através de pesquisa na plataforma BLLCOMPRAS, banco de preços e cotação com fornecedor local.

As memórias de cálculo, metodologia e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam em documento em anexo.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução que se mostra mais vantajosa é a aquisição, por meio do Sistema de registro de preços de pães tipo BISNAGA ("HOT DOG") sem leite com no mínimo 50 gramas a unidade.

7.2. Todos os pães deverão apresentar cor, aspecto e odor característicos. Deverão ser fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, sujidades, parasitas, áreas queimadas e em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar mofo.

7.3. Os produtos deverão apresentar cor, formato e volume característicos, superfície sem queimaduras e sujidades, casca fina, miolo leve e com porosidades uniformemente distribuídas, sem grudar nos dedos quando comprimido, isento de grumos duros, pontos negros, pardos e avermelhados. Deverá estar totalmente assado e não deverá estar amassado.

7.4. Também não deverão ser embalados quentes e não deverão apresentar qualquer odor estranho, de fumaça ou óleo (ranço).

7.5. Quanto ao sabor, não deverão apresentar sabor ácido alcoólico, rançoso, de mofado ou envelhecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE GESTÃO

7.6. Os pacotes devem ser transportados em caixas de PVC vazadas devidamente higienizadas e não contendo mais de três pacotes sobrepostos, a fim de evitar amassamentos dos pacotes que ficam na parte inferior.

Folha n.º 07 de
Processo n.º 5194/2024
4
Setor de Licitações

7.7. Cronograma estimativo (semanal) de entrega:

Escola/Endereço	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
EMEB Lydya Pereira Lima- Rua Ansonko Amadio, 296 – COHAB II	30	0	30	0	0
EMEB hermelinda - Rua Adolfo Maziero, 291 – COHAB II	160	0	160	0	0
EMEB Carlindo - AV. FRANCISCO JOSÉ DIAS LIMA, S/Nº - COHAB II/CAIC	420	0	0	0	0
EMEB Archibald Rehder- AV. FRANCISCO JOSÉ DIAS LIMA, S/Nº - COHAB II/CAIC	80	0	100	0	0
EMEB Marietta L. Figueiredo - OSCAR VILLARES	15	0	15	0	0
EMEB "PROFª DALVA YASBECK BOSCO" - RUA ERASMO DE SOUZA RIBEIRO, 280 – JARDIM SANTA CLARA	80	0	80	0	0
EMEB "MADRE CARMEM DE JESUS SALLES" RUA ZEQUINHA DE ABREU, 121 – JARDIM SANTA CLARA	40	0	40	0	0
EMEB HORTENCIA FREIRE MACHADO - RUA ROVAIL RODRIGUES SILVA, 130 – BAIRRO ARY ESTEVÃO	160	0	160	0	0
EMEB "LÚCIA SEIXAS PINTO" (TIA LÚCIA) - RUA: MILTON GONÇALVES DIAS, 130 – NELSON NIERO	0	0	0	0	0
EMEB "PROFª IVONE GONÇALVES CANESQUI" - RUA PADRE MANOEL JOAQUIM DAS DORES, 328 – MOCOQUINHA	60	0	60	0	0
EMEB "PROFª MARTA PAIONE DE FIGUEIREDO BUENO - RUA: MAJOR ALBERTIN NOGUEIRA, 511	100	0	100	0	0
PROFª OLGA RAYMUNDO VIEIRA GUERRA - RUA MAJOR ADALBERTO DOS SANTOS FIGUEIREDO, 75 – SÃO DOMINGOS	150	0	150	0	0
EMEB-P "PROFª JOSÉ BARRETO COELHO" - PRAÇA MADRE CAPRINI, 69 – VILA MARIANA	30	0	0	0	0
EMEB "PROFª ALICE REZENDE BERNARDES" - RUA CAP. ANTONIO FERNANDES PINHEIRO, 120 – COHAB I	100	0	100	0	0
EMEB "PROFª VERA SANDOVAL MEIRELLES" - RUA VICENTE SOARES, 70 - NENÉ PEREIRA LIMA	120	0	120	0	0
EMEB Alcebiades - RUA DA FÉ, 350 – NENÉ PEREIRA LIMA	60	0	60	0	0
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOCOCA - RUA ALEXANDRE CUNALI, Nº 2776, JARDIM SANTA EMILIA	360	0	260	0	0
EMEB "PROFª SILVIA HELENA DIAS SOARES" RUA AFONSINA BALBINO DE SIQUEIRA, 272 – NENÉ PEREIRA LIMA	60	0	60	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE GESTÃO

Fls. n.º 08 de 08
Processo n.º 5194/2024
4
Setor de Licitações

EMEB Washington Guedes Carneiro- AV. SÃO PAULO (VILA SANTA ROSA)	150	0	150		
EMEB DRª ANA LUCIA PISANI DE SOUZA - AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 101- JARDIM PRIMAVERA	250	0	250	0	0
EMEB "PROFª YVETTE OLYNTHO REIDER" - RUA DR. HUMBERTO CUNALI, 90 - JD RECREIO	60	0	60	0	0
EMEB "PROFª GENNY RAYMUNDO" - RUA HUMBERTO CUNALI, Nº50 - JARDIM RECREIO	80	0	80	0	40
EMEB "PROFª GUIOMAR VASCONCELOS DE LIMA - RUA RORAIMA, 250 - VILA SANTA ROSA	80	0	80	0	0
EMEB Jose Manoel (Distrito de S.Benedito)	40	0	40	0	0
Aspase (E. Rurais) - Entregar no Setor de Merenda Escolar	120	0	0	0	0
Sia Eustaquia (E. Rurais) - Entregar no Setor de Merenda Escolar	70	0	70	0	0
EMEB M. Belorno (Distrito Igaraf)	160	0	160	0	0
Total	3035	0	2385	0	40

7.7.1. As quantidades estão sujeitas a alteração. As quantidades de pão poderão ser alteradas ou canceladas com até 24 horas de antecedência.

7.8. O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

8.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a súmula nº 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

8.2. Neste caso específico, não haverá parcelamento por se tratar de apenas 1 (um) item.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCIMBOA DO MATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE GESTÃO

Ofício n.º 09 de
Processo n.º 5194/2024
7
Setor de Licitações

9.1. O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros ora disponíveis, e suficientes para o atendimento da necessidade da Administração sem especificidades, sendo possível medir os resultados e consecuições dos objetivos, pela simples realização do objeto nos termos pactuados

9.2. Relativo ao aproveitamento das aquisições espera-se o cumprimento, por parte da empresa contratada, de todas as obrigações e compromissos assumidos por ocasiões da contratação, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual por motivos de descumprimento de cláusulas do contrato, permitindo ao órgão contratante, em vez de envidar esforços para a realização de nova licitação para contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos para outras atividades finalísticas da Secretaria Requisitante.

**X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer adequações no ambiente do órgão, bem como não será necessária capacitação dos servidores ou de empregados para atuação no processo de gestão e fiscalização contratual, de acordo com as especificações apresentadas.

10.2. Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente será realizada a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021 e na regulamentação do município.

10.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

10.4. A análise dos possíveis riscos envolvidos na contratação será apresentado no documento denominado MAPA DE RISCOS, que será elaborado na sequência deste estudo.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para a solução indicada não identificamos contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependente de contratação futura.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE GESTÃO

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Secretaria demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução escolhida mostra-se VIÁVEL tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Mococa-SP, 07 de março de 2024.


Américo Pereira Dias Filho


Maria Rita Lazzarini Barreto


Oswaldo Rodrigues Correa

Folha n.º	10	de
Processo n.º	5194/2024	
	4	
Setor de Licitações		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE GESTÃO

Folha n.º 11 de
Processo n.º 5194 / 20 24
7
Setor de Licitações

MAPA DE RISCOS¹

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pães para Secretaria de Educação.

FASE DA ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

Risco 01 - Descrição do objeto com características indevidas, no Termo de Referência, levando a limitação ilegal de competição.

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta
Impacto:	Baixo		Médio	X	Alto

Id	Dano	
1.	Direcionamento do certame e elevação do valor pago pelo produto ou serviço.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Setor requisitante ou quem entende do objeto, deve revisar a descrição do objeto, após a elaboração do TR.	Setor requisitante
2.	EPC realiza ampla pesquisa de mercado com a finalidade de identificar se existe competitividade para o objeto descrito no Termo de Referência.	Setor requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Cancelamento do item no certame, suspensão do certame e republicação do edital com o objeto corrigido.	Setor de Licitações

FASE DA ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

Risco 02 - Pesquisa de preços gerar valor de referência acima dos valores de mercado

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta
Impacto:	Baixo		Médio	X	Alto

Id	Dano	
1.	Sobrepçoço, Superfaturamento, dano ao erário, responsabilização dos agentes responsáveis pela pesquisa.	
2.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar fluxo de trabalho com o passo a passo da elaboração da pesquisa de preços.	Setor requisitante/ Equipe de Planejamento

¹ Tem como objetivo mapear os principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE GESTÃO

Folha n.º 12 de
Processo n.º 5194/2024
4
Setor de Licitações

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Cancelamento do item no certame, suspensão do certame e republicação do edital com o objeto corrigido.	Pregoeiro/Setor de Licitações
2.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
3.	No caso de licitação deserta, proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

FASE DA ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

Risco 04 - Licitação não realizada em tempo hábil

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano					
1.	Continuidade do serviço será interrompida					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Executar as etapas da contratação com zelo e celeridade.				Equipe de Planejamento /Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Contratar emergencialmente pelo período de 12 meses, com cláusula de rescisão, concomitante à continuidade do procedimento licitatório.				Setor Requisitante / Setor de Licitações	

FASE DA ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

Risco 05 - Impugnação do edital

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano					
1.	Atraso no procedimento licitatório.					
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.				Setor de Licitações/Pregoeiro	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.				Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.				Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do				Setor de Licitações/Pregoeiro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE GESTÃO

Folha n.º 13 de

Processo n.º 5194/2024

Setor de Licitações

processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização do processo.

FASE DA ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

Risco 06 - Licitação resulta sem vencedor habilitado

Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto
Id	Dano					
1.	Atraso no procedimento licitatório.					
2	A continuidade do serviço poderá ser comprometida					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado				Equipe de Planejamento	
2.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado				Setor de Licitações/Pregoeiro	
3.	Dar ampla publicidade ao edital				Setor de Licitações	
4.	Licitar pelo menos 90 dias antes do vencimento do contrato				Setor Requisitante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Consultar as empresas do ramo para verificar se as exigências requeridas no edital não estão restringindo a ampla participação. Se for o caso, adequar o edital e republicar.				Equipe de Planejamento	

FASE DA ANÁLISE

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

Risco 07 - Falência da empresa vencedora

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano					
1.	Prejuízo ao erário e interrupção do atendimento ao interesse público.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica - financeira. - Exigir garantia contratual, conforme art. 96 da Lei 14.133/2021.				Agente público que elabora o edital.	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Adjudicar novo fornecedor				Agente de contratação.	
2.	Promover nova contratação				Setor requisitante.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE GESTÃO

Forma n.º 14 de
Processo n.º 5194 / 2024
4
Setor de Licitações

FASE DA ANÁLISE

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

Risco 08 - Contratado entregar o objeto em desacordo com as descrições do termo de referência.

Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano					
1.	Prejuízo ao erário, interrupção do atendimento ao público.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Solicitar amostra ou catálogo dos produtos ofertados pelos licitantes classificados em primeiro lugar no certame.				Setor Requisitante ou Equipe de planejamento	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Não receber o objeto				Fiscal do Contrato/Gestor de almoxarifado.	
2.	Solicitar troca do objeto				Fiscal do Contrato	
3.	Iniciar processo de apuração de irregularidade contratual.				Gestor de Contrato	
4.	Não realizar o pagamento até que o objeto seja entregue com as especificações corretas				Ordenador de despesas	

Mococa-SP, 07 de março de 2024.


Americo Pereira Dias Filho


Maria Rita Lazzarini Barreto


Oswaldo Rodrigues Correa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa
Fone: (19) 3656-9800 - www.mococa.sp.gov.br

Folha n.º	15	de
Processo n.º	5194/2024	
Setor de Licitações		

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Pães tipo BISNAGA ("HOT DOG") sem leite com no mínimo 50 gramas a unidade para a Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário RS	Valor Total (12 meses) RS
1	Pão tipo BISNAGA ("HOT DOG") sem leite com no mínimo 50 gramas a unidade.	300.000	R\$ 1,055	R\$ 316.500,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.300, de 26 de setembro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de preços, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Pães tipo BISNAGA ("HOT DOG") sem leite com no mínimo 50 gramas a unidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

3.2. Todos os pães deverão apresentar cor, aspecto e odor característicos. Deverão ser fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, sujidades, parasitas, áreas queimadas e em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar mofo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa
Fone: (19) 3656-9800 - www.mococa.sp.gov.br

Folha n.º	16	de
Processo n.º	5194	120 24
4		

3.3. Os produtos deverão apresentar cor, formato e volume ~~específicos~~ **conforme licitações** superfície sem queimaduras e sujidades, casca fina, miolo leve e com porosidades uniformemente distribuídas, sem grudar nos dedos quando comprimido, isento de grumos duros, pontos negros, pardos e avermelhados. Deverá estar totalmente assado e não deverá estar amassado.

3.4. Também não deverão ser embalados quentes e não deverão apresentar qualquer odor estranho, de fumaça ou óleo (ranço).

3.5. Os pães deverão ser entregues frescos em embalagem plástica com no máximo 50 pães, contendo ROTULO com nome do fabricante, quantidades, data de validade e informações nutricionais.

3.6. Quanto ao sabor, não deverão apresentar sabor ácido alcoólico, rançoso, de mofado ou envelhecido.

3.7. Os pacotes devem ser transportados em caixas de PVC vazadas devidamente higienizadas e não contendo mais de três pacotes sobrepostos, a fim de evitar amassamentos dos pacotes que ficam na parte inferior.

3.8. Os produtos (pães) a serem adquiridos para o alunado do Programa Nacional de Alimentação Escolar devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 6 de oito de maio de 2020.

3.9. As quantidades estão sujeitas a alteração. As quantidades de pão poderão ser alteradas ou canceladas com até 24 horas de antecedência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a seleção das propostas mais vantajosas será levado em consideração o **menor preço por item** e a especificação dos produtos ofertados, bem como ao atendimento aos **requisitos de habilitação** descritos no ITEM 8 deste instrumento.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Demais requisitos necessários à contratação:

- Efetuar a entrega dos produtos, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- A participante da licitação deverá possuir ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em plena validade, por se tratar de preparo de gênero alimentício.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa
Fone: (19) 3656-9800 - www.mococa.sp.gov.br

- Comunicar a Administração, no prazo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

Folha n.º 17 de
Processo n.º 5194/2024
4
Setor de Licitações

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os pães deverão ser entregues diretamente nas escolas indicadas a seguir, 2 (duas) vezes por semana, inclusive nos distritos de **Igarai e São Benedito**, conforme solicitação da nutricionista e cronograma estimativo de entrega apresentado abaixo. Os pães deverão ser entregues frescos em embalagem plástica com no máximo 50 pães, contendo ROTULO com nome do fabricante, quantidades, data de validade e informações nutricionais.

5.2. Cronograma estimativo (semanal) de entrega:

Escola/endereço	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
EMEB Lydia Pereira Lima- Rua Antonio Amadio, 296 - COHAB II	30	0	30	0	0
EMEB hermelinda - Rua Adolfo Maziero, 291 - COHAB II	160	0	160	0	0
EMEB Carlindo - AV. FRANCISCO JOSÉ DIAS LIMA, S/Nº - COHAB II/CAIC	420	0	0	0	0
EMEB Archibald Rehder- AV. FRANCISCO JOSÉ DIAS LIMA, S/Nº - COHAB II/CAIC	80	0	100	0	0
EMEB Marietta L Figueiredo - OSCAR VILLARES	15	0	15	0	0
EMEB "PROFª DALVA YASBECK BOSCO" - RUA ERASMO DE SOUZA RIBEIRO, 280 - JARDIM SANTA CLARA	80	0	80	0	0
EMEB "MADRE CARMEM DE JESUS SALLES" RUA ZEQUINHA DE ABREU, 121 - JARDIM SANTA CLARA	40	0	40	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa
Fone: (19) 3656-9800 - www.mococa.sp.gov.br

Folha n.º 18 de

Processo n.º 5194/2024

Selador de Licitações

EMEB HORTENCIA FREIRE MACHADO - RUA ROVAIL RODRIGUES SILVA, 130 - BAIRRO ARY ESTEVÃO	160	0	160	0	0
EMEB "LÚCIA SEIXAS PINTO" (TIA LÚCIA) - RUA: MILTON GONÇALVES DIAS, 130 - NELSON NIERO	0	0	0	0	0
EMEB "PROFª IVONE GONÇALVES CANESQUI - RUA PADRE MANOEL JOAQUIM DAS DORES, 328 - MOCOQUINHA	60	0	60	0	0
EMEB PROFª MARTA PAIONE DE FIGUEIREDO BUENO - RUA: MAJOR ALBERTIN NOGUEIRA, 511	100	0	100	0	0
PROFª OLGA RAYMUNDO VIEIRA GUERRA - RUA MAJOR ADALBERTO DOS SANTOS FIGUEIREDO, 75 - SÃO DOMINGOS	150	0	150	0	0
EMEB-P "PROFª JOSÉ BARRETO COELHO" - PRAÇA MADRE CAPRINI, 69 - VILA MARIANA	30	0	0	0	0
EMEB "PROFª ALICE REZENDE BERNARDES" - RUA CAP. ANTONIO FERNANDES PINHEIRO, 120 - COHAB I	100	0	100	0	0
EMEB "PROFª VERA SANDOVAL MEIRELLES - RUA VICENTE SOARES, 70 - NENÉ PEREIRA LIMA	120	0	120	0	0
EMEB Alcebiades - RUA DA FÉ, 350 - NENÉ PEREIRA LIMA	60	0	60	0	0
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOCOCA. - RUA ALEXANDRE CUNALI, Nº 2776, JARDIM SANTA EMÍLIA	360	0	260	0	0
EMEB "PROFª SILVIA HELENA DIAS SOARES" - RUA AFONSINA BALBINO DE SIQUEIRA, 272 - NENÉ PEREIRA LIMA	60	0	60	0	0
EMEB Washington Guedes Carneiro- AV. SÃO PAULO (VILA SANTA ROSA))	150	0	150	0	0
EMEB DRª ANA LUCIA PISANI DE SOUZA - AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 101- JARDIM PRIMAVERA	250	0	250	0	0
EMEB "PROFª YVETTE OLYNTHO REHDER" - RUA DR. HUMBERTO CUNALI, 90 - JD RECREIO	60	0	60	0	0
EMEB "PROFª GENNY RAYMUNDO" - RUA HUMBERTO CUNALI, Nº50 - JARDIM RECREIO	80	0	80	0	40
EMEB "PROFª GUIOMAR VASCONCELOS DE LIMA - RUA RORAIMA, 250 - VILA SANTA ROSA	80	0	80	0	0
EMEB Jose Manoel (Distrito de S.Benedito)	40	0	40	0	0
Escola Aspase (E. Rurais) - Entregar no Setor de Merenda Escolar	120	0	0	0	0
Escola Sta Eustaquia (E. Rurais) - Entregar no Setor de Merenda Escolar	70	0	70	0	0
EMEB M. Belomo (Distrito Igarai)	160	0	160	0	0
Total	3035	0	2385	0	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa
Fone: (19) 3658-9800 - www.mococa.sp.gov.br

5.3. O controle das quantidades entregues deverá ser feito através da assinatura por algum funcionário da escola de fichas, recibos ou outras contendo nome da escola, data e quantidades.

5.4. As quantidades estão sujeitas a alteração. As quantidades de pão poderão ser alteradas ou canceladas com até 24 horas de antecedência.

Folha n.º	19	de
Processo n.º	5194/2024	
7		
Setor de Licitações		

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (a) **Sr(a). Maria Rita Lazzarini Barreto.**

6.6.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa
Fone: (19) 3656-9800 - www.mococa.sp.gov.br

Folha n.º 20 de

Processo n.º 5.941/2024

6.6.4. O gestor do contrato será o Sr. Américo Pereira Dias Filho, que verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.5. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência).

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa
Fone: (19) 3656-9800 - www.mococa.sp.gov.br

Folha n.º	21	de
Processo n.º	5194/2024	
	4	
Setor de Licitações		

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **01 (dia) útil**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa
Fone: (19) 3556-9800 - www.mococa.sp.gov.br

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Folha n.º	22	de
Processo n.º	5194/2020	
7		
Setor de Licitações		

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, através de transferência bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa
Fone: (19) 3656-9800 - www.mococa.sp.gov.br

Folha n.º	23	de
Processo n.º	5194/2020	
	4	
Setor de Licitações		

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Para fins de **HABILITAÇÃO**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificável como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa
Fone: (19) 3556-9800 - www.mococa.sp.gov.br

Folha n.º	24	de
Processo n.º	5194	12020
7		
Setor de Licitações		

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

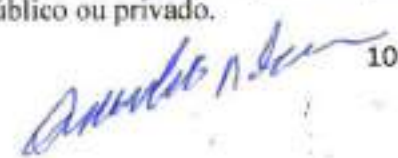
Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Qualificação Técnica

8.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, em qualquer quantidade, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

   10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa
Fone: (19) 3656-9800 - www.mococa.sp.gov.br

Folha n.º	25	de
Processo n.º	5194	/ 20 20
4		
Setor de Licitações		

8.21. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa licitante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos no item 1 deste documento.

9.2. As memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam em documento anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

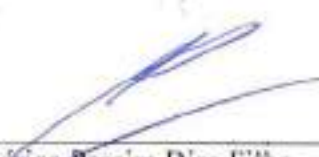
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2024.

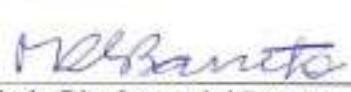
10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Fichas: 366-368-386-387-411-419-492-495-496-497-761-765-
- II) Fonte de Recursos: Federal - Próprio
- III) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mococa-SP, 08 de março de 2024.


Américo Pereira Dias Filho


Maria Rita Lazzarini Barreto


Oswaldo Rodrigues Correa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO
PROCESSO LICITATÓRIO

Folha n.º	26	de
Processo n.º	5194/20	20
7		
Setor de Licitações		

Mococa, 8 de Março de 2024

Para: SETOR DE LICITAÇÕES.

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório para atendimento da necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES**, conforme Portaria nº 024, de Janeiro de 2020, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária, constante no orçamento do exercício vigente, e do próximo exercício, se necessário, com a respectiva dotação orçamentária, devendo ser observado todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.



ANTÔNIO CARLOS VITORINO
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Mococa
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Requerimento
Processo E - 5194 / 2024

CONAM
08/03/2024

1

Processo : E - 5194 / 2024
Data/Hora : 08/03/2024 - 11:06:28
Assunto : OFICIO
Departamento : PROTOCOLO-PROTOCOLO GERAL
Endereço Ação :
Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço : Rua Praça Madre Caprini, 87 - Vila Mariana - 13730-330
- Mococa - Sp
Telefone : (19) 35656119 **Celular:**
E-mail :
C.N.P.J / C.P.F : 65484 **Inscr. / R.G:**
Operador : CARLOS EDUARDO SANTOLIN MARCHESINI

Folha n.º 27 de
Processo n.º 5194/2024
4
Setor de Licitações

Assim mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

OFICIO Nº 0019/2024 - APDF/2023/PMMEDC
REF. TERMOS DE REFERENCIA PARA COTAÇÃO
SEGUE TERMO DE REFERENCIA PARA AS DEVIDAS COTAÇÕES E APÓS FAVOR ENVIAR AO SETOR DE LICITAÇÕES PARA
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME O QUE SEGUE EM ANEXO.

Nestes termos
p. deferimento
Mococa, 8 de Março de 2024.

CARLOS EDUARDO SANTOLIN MARCHESINI
Responsável atual pelo Processo

O Requerente

Prefeitura Municipal de Mococa
Rua XV de novembro, 360 Centro Mococa SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mococa, 08 de março de 2024

OFICIO 0019/2024 – APDF/2023/PMMEDC

À Sua Senhoria o Senhor
Secretário Gestor de Compras
Assunto: Termo de Referencia para Licitação

Folha n.º	28	de
Processo n.º	5194/2024	
		
Setor de Licitações		

REF.: TERMOS DE REFERENCIA PARA COTAÇÃO

Segue termo de referencia para as devidas cotações e após favor enviar ao Setor de Licitação para abertura do processo licitatório.

Os itens são para o ano letivo de 2024.

- Pão para merenda.

Solicitamos URGENCIA NA COTAÇÃO.

Certos de poder contar com suas providencias, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,



Américo Pereira Dias Filho
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

E-mail: licitacao.sp@mococa.sp.gov.br

NOTA TÉCNICA PESQUISA DE PREÇOS

Folha n.º	29	de
Processo n.º	5194/2024	
4		
Setor de Licitações		

Referente Requisição nº 1865/2024

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de pão tipo bisnaga (hot-dog) sem leite com no mínimo 50g a unidade.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos II e IV do art. 5º do Decreto nº 6.299, de 26 de setembro de 2023.

2.2. Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Foram realizadas cotações de preços com diversas empresas para que se obtivessem os menores valores e as melhores condições de entrega, dentre o cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Mococa, obtivemos retorno de 01 (uma) empresa que cotou o produto, **conforme mapa comparativo de preços constante nos autos.**

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na MÉDIA dos valores obtidos na pesquisa de preços.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

V- JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

5.1. Foi aplicado o método Matemático de MÉDIA, vez que foram coletados para compor a estimativa de preços para este serviço o **total de 04 resultados**, sendo: 03 de contratações similares e 01 de proposta de fornecedor. Portanto, devido a quantidade de amostras, este método foi entendido como o mais coerente ao caso concreto.

VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

6.1. O preço estimado da contratação é R\$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais), conforme memória de cálculo constante nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

Forma n.º	30	de
Processo n.º	5194/20	24
7		
Setor de Licitações		

6.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 6.299/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com a realidade do mercado.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A razão da escolha do CONTRATADO se dá pelo fato de apresentar o menor valor para a contratação, conforme se demonstra pelos documentos anexados a esta NOTA TÉCNICA.

7.2. A empresa escolhida neste processo para firmar a contratação foi PADARIA E CONFEITARIA KIDOCURA MOCOCA LTDA, inscrita sob CNPJ de nº 04.913.515/0001-33.

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. O critério de menor preço deve presidir a escolha do contratado direto como regra geral e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo cotações compatíveis com as especificações técnicas, de acordo com a Lei 14.133/2021. Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado.

8.2. O preço total a ser pago pela contratação é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), preço este que representa o menor valor dentre os orçamentos apresentados.

IX - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL (IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Simone de Sousa Vitoriano, matrícula nº 9677.

Mococa-SP, 21 de março de 2024.

Simone de Sousa Vitoriano
Seção de Compras

Padaria e Confeitaria Kidoçura Mococa Ltda- ME

Rua Luiz Spinelli, 469 -Jardim Alvorada - Mococa/SP

Telefone: (19) 3656-6082

CNPJ: 04.913.515/0001-33

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Mococa

Folha n.º	31	de
Processo n.º	5194/2024	
Setor de Licitações		

Produtos:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	pão tipo bisnaga(hot -dog) sem leite com no mínimo 50 g a unidade	300.000	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 285.000,00
				TOTAL	R\$ 285.000,00

Validade da Proposta: 30 dias

Mococa, 14 de março de 2024.



SILVIA HELENA EVARISTO POSATTI

SÓCIA PROPRIETÁRIA

CPF. Nº 120.491.068-58

Descrição: AQUISIÇÃO DE PÃES TIPO "HOT DOG"

Criadoem:21/03/202409:08

Folha n.º 32 de

Processo n.º 5194/2024

Geradoem:21/03/202409:12:52

Item1

PAO TIPO "HOT DOG" 50GR

Setor de Licitações

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantida de	Unida de	Proposta	Método
LEANDROJOESTREBESSI	27286992000111	nacional	marca propria	300000,00	UN	R\$1,17 (Proposta)	IMPORTA DO
MUNICIPIODEAVARE(AVARÉ-SP)sistemaBLLCOMPRAS				<u>Processo:</u> <u>106/2023</u>		Lote:14	
MARTINUCIALIMENTOSLTDA	50290784000108	CONF.EDIT AL	KIM	300000,00	UN	R\$0,95 (Proposta)	IMPORTA DO
MUNICIPIODEAVARE(AVARÉ-SP)sistemaBLLCOMPRAS				<u>Processo:</u> <u>106/2023</u>		Lote:14	
PACHECOINDUSTRIA DE ALIMENTOSEIRELI	21405081000 180	Nacional	Marca Propria	300000,00	UN	R\$1,15 (Proposta)	IMPORTA DO
MUNICIPIODEAVARE(AVARÉ-SP)sistemaBLLCOMPRAS				<u>Processo:</u> <u>106/2023</u>		Lote:14	
Método:Média			Valorunitário:R\$1,09		Valortotal:R\$327000,00		

Valortotaldacotação:

R\$ 327000,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CNAE	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO / FORMATO	UNID	QTD	Descrição	Fornecedor	EMPRESA (Razão Social) (CNPJ)	INSC	VALOR UNIT.	MÉDIA	25% acima da média	75% menor que a média	MEDIANA	Valor total (com base na média)	Valor total (com base no menor preço)
I	4637-1/04		Pão Tipo Baudouin (bat-dag) sem leite com 10 aditivos 25g e 1 unidade	Unid	300.000	MUNICÍPIO DE MAGÉ/SP - PROCESSO 106/2023	ML COMINAS	LEANDRO COSTA REZENDE - CNPJ 27.281.992/0001-15	II	R\$ 1,17	08,921					
						MUNICÍPIO DE MAGÉ/SP - PROCESSO 106/2023	ML COMINAS	MASTROJO ALIMENTOS LTDA - CNPJ 30.298.794/0001-08	II	R\$ 0,95	14,325					
						MUNICÍPIO DE MAGÉ/SP - PROCESSO 106/2023	ML COMINAS	MASTROJO ALIMENTOS LTDA - CNPJ 30.298.794/0001-08	II	R\$ 1,35	14,325					
						PROPOSTA	FORNECEDOR	MAGABA E CONFEITARIA KIDOCURA MOGICA LTDA - CNPJ 06.811.515/0001-43	IV	R\$ 0,95	06,982					
VALOR ESTIMADO DO ITEM											R\$ 316.500,00					
MENOR VALOR TOTAL											R\$ 285.000,00					

Observações:

- As fontes pesquisadas na pesquisa foram com base em sistemas oficiais de governo, contratações similares de órgãos/entidades da Administração Pública e proposta de fornecedores, de forma continuada, conforme os parâmetros dos itens II e IV do Decreto nº 6.209, de 20 de setembro de 2023.
- Foram DESCONSIDERADOS os valores superiores a 25 % da média total (geral), conforme Cap. 3, Inc. XIV do Manual de Pesquisa de preços do STI, bem como os valores que são menores que 75% da média simples da série de preços coletados.

Folha n.º 33
Processo n.º 5194/2024
4
Setor de Licitações



Prefeitura Municipal de Mococa
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Relatório de Remessa de Processos



22/03/2024

PÁGINA : 1

OPERADOR : Maria Eduarda Ribeiro Dessimoni

Responsável : JEFERSON PUCIARELLI GERALDO

Oper. Remessa : Maria Eduarda Ribeiro Dessimoni

Da Unidade : COMPRAS-SETOR DE COMPRAS

Para Unidade : LICITAÇÕES-SETOR DE LICITAÇÕES

Folha n.º 34 de 68

Guia de Remessa: 61042 / 2024

Processo n.º 5194 / 2024

Em 22/03/2024

às 11:11:38

Processo

Assunto

Requerente

Histórico do Processo

Setor de Licitações

5194/2024-E

OFÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 0019/2024 - APOF/2023/PMEDUC

REF. TERMOS DE REFERENCIA PARA COTAÇÃO

SEGUER TERMO DE REFERENCIA PARA AS DEVIDAS COTAÇÕES E APÓS FAVOR ENVIAR

AO SETOR DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME

O QUE SEGUIR EM ANEXO.

Histórico do Movimento:

Total de Processos desta Remessa: 1

Atesto que recebi o(s) processo(s) acima mencionado(s).

Responsável pelo Recebimento

Em : _____ : _____ hrs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha n.º	35	de
Processo n.º	5194	120 24
7		
Setor de Licitações		

ENDEREÇO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

EMEB ALCEBIÁDES QUILICE

RUA DA FÉ, 350 – NENÉ PEREIRA LIMA

EMEB "PROFª SILVIA HELENA DIAS SOARES

RUA AFONSINA BALBINO DE SIQUEIRA, 272 – NENÉ PEREIRA LIMA

EMEB "MARIA BELOMO ZANETTI"

RUA DA SAUDADE, 145, IGARAI

EMEB "ARCHIBALD REHDER"

AV. FRANCISCO JOSÉ DIAS LIMA, S/Nº - COHAB II

EMEB "PROFª JOSÉ MANOEL LUCHESI"

RUA: PRAÇA CORONEL CUSTÓDIO PINHEIRO, 576 – SÃO BENEDITO DAS AREIAS

EMEB PROFª MARTA PAIONE DE FIGUEIREDO BUENO

RUA: RUI BARBOSA, 400 – JD SANTA MARIA

EMEB "PROFª YVETTE OLYNTHO REHDER"

RUA DR. HUMBERTO CUNALI, 90 – JD RECREIO

EMEB "PROFª LYDIA PEREIRA LIMA TALIBERTI"

RUA ANTONIO AMADIO, 296 – COHAB II

EMEB "MADRE CARMEM DE JESUS SALLES"

RUA ZEQUINHA DE ABREU, 121 – JARDIM SANTA CLARA

EMEB "LÚCIA SEIXAS PINTO" (TIA LÚCIA)

RUA: MILTON GONÇALVES DIAS, 130 - NELSON NIERO

EMEB "PROFª ALICE REZENDE BERNARDES"

RUA IRMÃOS NICOL, 247 – CENTRO

EMEB "PROFª DALVA YASBECK BOSCO"

RUA ERASMO DE SOUZA RIBEIRO, 280 – JARDIM SANTA CLARA

DIRETORA: MARIA TEREZA FIGUEIREDO RIBEIRO LIMA

EMEB "PROFª GENNY RAYMUNDO"

RUA HUMBERTO CUNALI, Nº 50 – JARDIM RECREIO

EMEB "PROFª IVONE GONÇALVES CANESQUI"

RUA PADRE MANOEL JOAQUIM DAS DORES, 328 – MOCOQUINHA

EMEB "PROFª MARIETTA LACERDA DE FIGUEIREDO"

PRAÇA JOSÉ QUINTINO PEREIRA, 97 – CENTRO

EMEB "PROFª WASHINGTON GUEDES CARNEIRO"

AV. SÃO PAULO, 423 – VILA LAMBARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEB "PROFª HERMELINDA VIEIRA"
RUA ADOLFO MAZIERO, 291 – COHAB II

EMEB "PROFª GUIOMAR VASCONCELOS DE LIMA"
RUA RORAIMA, 250 – VILA SANTA ROSA

EMEB "PROFª MARIA HELENA SCARDAZZI CONVERSO"
FAZENDA ASPASE (Entrega Wilson Figueiredo de Sousa s/ nº)

EMEB "DONA BEBÊ CAMARGO"
FAZENDA SANTA EUSTAQUIA (Entrega Wilson Figueiredo de Sousa s/ nº)

EMEB-P "PROFª JOSÉ BARRETO COELHO" -
PRAÇA MADRE CAPRINI, 69 – VILA MARIANA

EMEB "PROFª CARLINDO PAROLI"
AV. FRANCISCO JOSÉ DIAS LIMA, S/Nº - COHAB II

EMEF "PROFª VERA SANDOVAL MEIRELLES"
RUA VICENTE SOARES, 70 - NENÉ PEREIRA LIMA

EMEB DRª ANA LUCIA PISANI DE SOUZA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 101- JARDIM PRIMAVERA

EMEB HORTENCIA FREIRE MACHADO
RUA ROVAIL RODRIGUES SILVA, 130 – BAIRRO ARY ESTEVÃO

PROFª OLGA RAYMUNDO VIEIRA GUERRA
RUA MAJOR ADALBERTO DOS SANTOS FIGUEIREDO, 75 – SÃO DOMINGOS

APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOCOCA
RUS ALEXANDRE CUNALI, Nº 2776, JARDIM SANTA EMÍLIA

Folha n.º <u>36</u> de
Processo n.º <u>5194/2024</u>
<u>4</u> Setor de Licitações

CH-SIAM



Folha n.º 37 de
 Processo n.º 3194/2024
4
 Setor de Licitações

CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUNA

DATA 11/04/2024

Requisição de material por número de 0000001865 2024 a 0000001865 2024 Almox.

PÁGINA 1

N. REQUISIÇÃO	DATA	ORÇÃO	REQUERENTE	ORIGEM
DESPESA			ALMOXARIFADO	
MATERIAL	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	QUNT. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO
				VALOR TOTAL
0000001865 2024 29/02/2024 10.09.00	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLA	MARIA RITA		
	07795 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		00001 ALMOX. EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR	
00001-112.00001.9857-01	PAO TIPO BOMBONDA ("HOT-DOG") SEM LEITE COM MO MIMI	000.000,000 EM	0,0000	0,00
	NO 50 G A UNIDADE			
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DE VALIDADE DO COTE

0001 Req. mostradas, com 0001 itens no total. VALOR DA DOTACÃO R\$ 0,00 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00

Requisitante

Chefe do Setor de Compras

Américo Pereira Dias Filho
 Secretário Municipal de Educação

Obs.: O estado de dotação acima informado em 11/04/2024 às 13:19:25 h. sofreu alteração de acordo com a dotação (oss) efetuada(s) nesta despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DATA 17/04/2024

Relatório de Pre-cotacao por requisicao de 0000001865 a 0000001865

PAGINA 1

Requisicao : 0000001865 2024 Orgao : 16.08.00 MANUTENCAO MERENDA ESCOLA

Data da Pre-cotacao 22/03/2024

Objeto: 1 112.00001.3057-01 PAO TIPO BIGNAGA ("NOT-DOS") SEM LEITE COM NO MINI Qde. 250.000,0000 UN
Fornecedor(es) Valor Unitario Valor Total

06962 PADARIA E CONFESTARIA KIDOCURA MOCOCA LTDA	R\$	0,9500	R\$	190.000,00
14375 MARTINUCI ALIMENTOS LTDA	R\$	1,1500	R\$	230.000,00
08721 LEANDRO JOEST REBESSI - ME	R\$	1,1700	R\$	234.000,00

Medias Unitario/Total R\$	1,0900	R\$	218.000,00
---------------------------	--------	-----	------------

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$	190.000,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$	234.000,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$	218.000,00
TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$	230.000,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s) -

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> É QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

Folha n.º 38 de

Processo n.º 5194/2024

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DATA 17/04/2024

Relatório de Pre-cotação por requisição de 0000001865 a 0000001865

PAGINA 2

TOTAIS / FORNECEDORES

Fornecedor(es)		Valor Total
06982 PADARIA E CONFEITARIA KIDOCURA MOCOCA LTDA	R\$	190.000,00
08721 LEANDRO JOEST REHESSI - ME	R\$	234.000,00
14375 MARTINCCI ALIMENTOS LTDA	R\$	230.000,00

Folha n.º 39 de
Processo n.º 5194/2024
4
Setor de Licitações